



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

**LEI Nº 14.609, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**  
(publicada no DOE n.º 229, de 26 de novembro de 2014)

Inclui o Concurso Estadual de Danças Tradicionais Categoria Mirim – FESTMIRIM – no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

**Art. 1º** Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul, o Concurso Estadual de Danças Tradicionais Categoria Mirim – FESTMIRIM –, que se realiza anualmente na cidade de Santa Maria, no mês de julho, a cargo do Centro de Pesquisas Folclóricas Piá do Sul.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 25 de novembro de 2014.

**FIM DO DOCUMENTO**